



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 18-2022**

O MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.261.245/0001-26, com sede na Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Elídio Ferreira de Moura Filho**, brasileiro, casado, sanitarista, portador do Registro Geral nº4.602.302 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº035.275.284-07, residente na Rua João Dias Martins, nº 277 – Boa Viagem – Recife-PE, CEP: 51.021-540, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CIRÚGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ: 40.788.766/0001-05, com endereço na Av. Manoel Borba, 720, Centro – Afogados da Engazeira – PE, Fone: (87) 3838-1652, Email: gisurgicabrasildistribuidora@outlook.com, neste ato representada por Maria do Carmo de Lima e Silva, farmacêutica, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02386004795 DETRAN-PE e inscrito no CPF sob nº 195.027.884-00, residente na Rua Luiz de França Amaral, 95, Manoela Valadares, Afogados da Engazeira – PE, CEP: 56.800-000, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Pregão Eletrônico nº 013/2021 consoante consta do Processo Licitatório nº 020/2021, sujeitando-se as partes às leis nº 8.078/90 e 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DAS JUSTIFICATIVAS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato nº 18-2022 carece ter seu prazo prorrogado devido à necessidade de continuação de fornecimento medicamentos de caráter básico da assistência farmacêutica, de forma parcelada, para atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, em Vertentes-PE.

**DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sexta do contrato 18-2022 original será modificada, ficando o prazo de vigência prorrogado 05/03/2023, podendo ser renovado nos termos da lei.

**DAS RATIFICAÇÕES**

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.


Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Vertentes, 02 de janeiro de 2023.

  
**Elídio Ferreira de Moura Filho**  
CONTRATANTE  
Assinatura de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA  
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400  
S/A:19502788400  
Data: 2023.01.24 07:39:35 -0200

**CIRÚGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

112.192.844-75  
CPF:   
Idelfonso F  
CPF: 09268542404